



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 136

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: ---

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi emitido o aditamento n.º 5 ao Alvará de Loteamento n.º 1/90 em nome de **José Matias**, com o contribuinte n.º 121602141, através do qual foi licenciado o loteamento que incidiu sobre o prédio sito no loteamento "Vinha da Giesta" da freguesia de Melides, descrito na Conservatória do registo Predial de Grândola sob o n.º 00647/070390 da respetiva freguesia. -----

A alteração ao loteamento, foi requerido pelo **Sr.º Francisco Sobral Matias**, e aprovada por meu despacho de 2020/09/22, proferido no uso da competência delegada em Reunião de Câmara de 20/10/2017 e na Reunião de Câmara de 26/10/2017 e incide sobre o lote n.º 1, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 648/19900307, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1666, respetivamente, e consta do seguinte, conforme memória descritiva, enquadramento e planta síntese que constituem o Anexo I, os quais fazem parte integrante do presente aditamento: -----

Alteração do lote n.º 1 que implica a sua divisão em dois, resultando um lote mais pequeno e um novo lote, que será o lote n.º 32, aumento das áreas de ocupação e utilização do solo de acordo com o Plano de Urbanização e alteração do polígono de implantação. -----

O número de lotes passa a ser de 32. -----

Os lotes n.º 1 e 32 passam a ter a seguinte descrição: -----

Lote número 1 com a área de 428,50m² (quatrocentos e vinte oito vírgula cinquenta metros quadrados), com a área máxima de implantação de 194,25m² (cento e noventa e quatro vírgula vinte cinco metros quadrados), e área máxima de construção de 194,25m² (cento e noventa quatro vírgula vinte cinco metros quadrados), e 2 pisos acima da cota de soleira, Anexo com área de 20,00m², 1 fogo, destinado a habitação. -----

Lote número 32 com área de 281,50m² (duzentos e oitenta um vírgula cinquenta metros quadrados), com área máxima de implantação de 120,75m² (cento e vinte vírgula setenta e cinco metros quadrados), com área máxima de construção de 120,75m² (cento e vinte vírgula setenta e cinco metros quadrados), e 2 pisos acima da cota de soleira, Anexo com área de 20,00m², 1 fogo, destinado a habitação. -----

Mantendo-se todo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos **9** dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

/TD